



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

1º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA A EMPRESA M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada Senhor Adalberto Freitas Paiva da Silva, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, Inscrição Estadual nº 125575840, sediada na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte/MA, CEP: 65.735-000, Telefone: (98) 98444-9002, E-mail: capinzal-postocardoso@outlook.com, neste ato representada pelo Sócio-administrador Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, brasileiro, Empresário, portador do RG n.º. 0133255720009 SESEP MA, inscrito no CPF n.º. 036.599.713-75, residente e domiciliado no Município de Capinzal do Norte/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xx/2026, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2026**, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em razão do aumento dos quantitativos da aquisição de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este instrumento decorre da Autorização da Secretária Municipal de Saúde, fundamentando-se nas Cláusulas Terceira e Treze do Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL

3.1 Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de **R\$ 141.255,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

GRUPO 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	Litro	7.500	R\$ 6,45	R\$ 48.375,00
2	ÓLEO DIESEL-S10	Litro	12.000	R\$ 6,19	R\$ 74.280,00
3	ÓLEO DIESEL-S500 (comum)	Litro	3.000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 141.255,00

3.2 Em virtude do acréscimo de valor dos quantitativos da aquisição de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, o valor total do contrato originário passa de **R\$ 565.020,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte reais)** para **R\$ 706.275,00 (setecentos e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 004/2026 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 01 de julho de 2026.

Adalberto Freitas Paiva da Silva
ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
M H CARDOSO GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA M H CARDOSO
GONÇALVES – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Emilly Joyce da S. Alves*

CPF: *635.684.663-82*

Nome: *Jaqueline Sousa Silva*

CPF: *612-525-213-24*